

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais n.ºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei Nº14.133/2021 AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização.

EMPRESA/PROFISSIONAL: PALMERO E PALMERO LTDA ME

CNPJ n.º 01.054.783/0001-59

Objeto: Aquisição de material permanente (purificador de água) para substituição do que se encontra obsoleto na Central do Cadastro Único e Bolsa Família.

Valor: R\$ 2.298,00

Amparo, 15 de abril de 2024.

Luís Felipe de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

